



Blocos econômicos e regiões de livre comércio

É hoje muito comum falar-se de blocos econômicos. Não existe, propriamente, uma definição para esta expressão, mas parece lógico pensar-se que um conjunto de países formam um bloco econômico quando agem juntos, em bloco, no cenário econômico internacional.

Assim, podem ser definidos padrões de integração econômica entre países, podendo, em certos casos, compreender mais que uma região geográfica.

Estes padrões são geralmente referidos como etapas ou fases de um processo de integração, o que, no entanto, muitas vezes não é bem assim. Pode ocorrer que um conjunto de países permaneça com um nível mais baixo de integração, sem almejar aprofundá-la.

Normalmente, considera-se que o nível menos expressivo de integração econômica é o de uma região de livre comércio. Nele, os países baixam até zero as alíquotas dos respectivos impostos de importação para o comércio entre si, eliminando também eventuais quotas, que são limitações quantitativas à importação de certos produtos, mas podem mantê-las em relação a terceiros países.

Um grau maior de integração econômica é o das uniões aduaneiras. Neste caso, além de constituírem uma região de livre comércio, acertam a equalização das diferentes tarifas do imposto de importação com relação a terceiros países, estabelecendo uma tarifa externa comum.

Estes conceitos foram definidos quando os mercados nacionais eram protegidos, fundamentalmente, por tarifas de importação. Todavia, com a utilização de outras formas de proteção, eles têm que ser, de alguma forma, repensados. É muito claro dizer-se que se tem que reduzir a zero as tarifas de importação, mas quando se fala em eliminar outros tipos de entraves, a questão é muito mais complexa.

Tem-se ainda o conceito de mercado comum, que é um grau de integração mais profundo que o de união aduaneira. Para se ter um mercado comum, há que se garantir a livre circulação dos fatores de produção entre os países membros.

Quanto maior o nível de integração, maior a necessidade de uma orquestração política entre os seus membros. De certa forma, ao se construir um bloco econômico, ou mesmo uma região de livre comércio, haverá sempre necessidade dos países abrirem mão de uma parcela de sua soberania a favor de uma soberania comum. Graus mais profundos de integração apontam para a necessidade de um poder supranacional, uma vez que será necessário, nesses casos, definirem-se várias políticas públicas comuns.

De um modo geral, este tipo de iniciativa é liderado pelos governos, em busca de aumentar o comércio entre os países envolvidos no movimento de integração econômica.

Pode-se considerar que, de certa forma, tais iniciativas são contrárias ao multilateralismo, na linha do GATT e da OMC, porquanto podem tender a substituir barreiras nacionais por barreiras regionais.

Assim, e dado o crescimento da importância dessas iniciativas nas últimas décadas, na Rodada do Uruguai considerou-se necessário aprofundar entendimentos sobre o tema (Entendimento sobre a Interpretação do Artigo XXIV do GATT 1994), incluído no Anexo 1A ao Acordo de Marrakesh (ver Quadro II).

Tudo isso implica na necessidade de uma grande capacidade de negociação por parte dos países, que, por vezes, estão envolvidos em múltiplas frentes, o que resulta num esforço muito grande no sentido de dar coerência às posições nelas defendidas e fazê-lo de acordo com as políticas nacionais.

União Européia



Após a 2ª Guerra Mundial, era fundamental reverter o antagonismo que ocasionara o conflito e, além disso, criar condições para uma reconstrução europeia, ante a devastação sofrida pelos países europeus.

Em 1950, a França propôs à Alemanha Ocidental a constituição de um "pool" de produção de carvão e a criação de uma organização multinacional para controlá-lo.

Em 1951, foi estabelecida a Comunidade Europeia do carvão e do aço, incluindo França, Alemanha Ocidental, Itália, Bélgica, Holanda e Luxemburgo.

Em 1957, com o Tratado de Roma, é criada a Comunidade Econômica Europeia – CEE, integrada pelos mesmos seis países que compunham a comunidade do carvão e aço, a qual deu origem, mais tarde, à União Europeia, com a progressiva adesão de vários outros países.

O tratado de Roma, desde o seu início, teve como objetivo a construção de um mercado comum, tendo sido previsto e estruturado um poder supra-nacional, com suas três vertentes: executivo (Comissão Européia), legislativo (Parlamento Europeu) e o judiciário.

O processo foi avançando e, paralelamente, empreendia-se um outro esforço de integração – a European Free Trade Association – EFTA – que, como o nome indica, almejava a criação de uma região de livre comércio, sendo, portanto, muito menos ambiciosa que a CEE.

Paulatinamente, os países da EFTA foram passando para a CEE e o que era a “Europa dos Seis”, de início, passou a ser a “Europa dos Nove” e, com a continuação de adesões à CEE, o processo continuou avançando até à situação atual.

As políticas regionais foram, aos poucos, sendo delineadas: política industrial européia, política agrícola européia (a chamada Política Agrícola Comum – PAC), etc. Num processo altamente complexo, com erros e acertos, o processo de integração avançou muito. O Tratado de Maastricht deu as bases para um adensamento desta integração, propiciando o advento da União Européia, inclusive com a criação do euro, moeda européia, que, todavia, ainda não foi adotada por todos os 15 países membros.

As leis comunitárias valem para todos os Estados Membros. Os Regulamentos Europeus incorporam-se, automaticamente, à legislação de cada país membro, ao passo que as Diretivas Europeias permitem, ao ser internalizadas, a elaboração de legislação de transposição. Mas todos os Estados Membros são obrigados a cumpri-las.

Mercosul

Apesar do nome referir-se a mercado comum, o MERCOSUL almeja ser, por enquanto, uma União Aduaneira. Todavia, as dificuldades decorrentes das assimetrias entre as economias dos países da região têm dificultado por demais este processo. A Tarifa Externa Comum do MERCOSUL tem muitas exceções, e existem múltiplas dificuldades a serem contornadas.

Dada a configuração do bloco, é praticamente impossível pensar-se em algum esquema de supranacionalidade, razão pela qual tem havido necessidade de um grande esforço de negociação em busca de consensos, não se logrando, todavia, estruturar políticas comuns, como seria desejável.



Nas negociações da ALCA, o MERCOSUL tem-se apresentado como um bloco, com voz única. De forma similar, no processo de negociação de uma zona de livre comércio com a União Européia, o MERCOSUL tem negociado de forma monolítica, caracterizando uma negociação inter-blocos.

A estrutura do MERCOSUL, já prevista no Tratado de Assunção que o criou, conta com o Conselho do Mercado Comum – CMC, com representação ministerial de cada país e do qual participam, por vezes, os chefes de governo. Abaixo dele, existe um grupo com caráter executivo, o Grupo Mercado Comum – GMC, sob o qual se vinculam os comitês e grupos de negociação de caráter mais técnico ou operacional. As decisões do CMC e as Resoluções do GMC devem ser internalizadas pelos quatro Países Membros (Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai).

ALCA



Tem-se falado da ALCA – Área de Livre Comércio das Américas – como um bloco, ou um futuro bloco, mas isso não é propriamente adequado. De fato, a idéia da ALCA é a de uma zona de livre comércio, não mais do que isso. Mas nas negociações em curso, além das questões tarifárias, estão sendo tratados diversos outros aspectos que afetam muito os fluxos de comércio. Temas como propriedade intelectual, barreiras técnicas, salvaguardas, etc., estão sendo considerados nos grupos de negociação. É um processo complexo, em que se necessita sempre de fazer o contraponto com os acordos da OMC.

Não existe a perspectiva de se ter, num futuro relativamente próximo, qualquer coisa como políticas comuns, mas é claro que a eliminação de obstáculos ao comércio entre os países da região pan-americana pode ter profundas conseqüências na vida de cada um dos países e, em particular, do Brasil.

O ponto crítico do processo de negociação em curso é, exatamente, avaliar as conseqüências futuras de cada questão negociada, de cada ponto acordado. Seguramente, serão necessárias análises setoriais e específicas para que se possa negociar com base em dados reais, e não com meras suposições.